



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOM E N S A G E M Nº **947**

SENHOR PRESIDENTE,

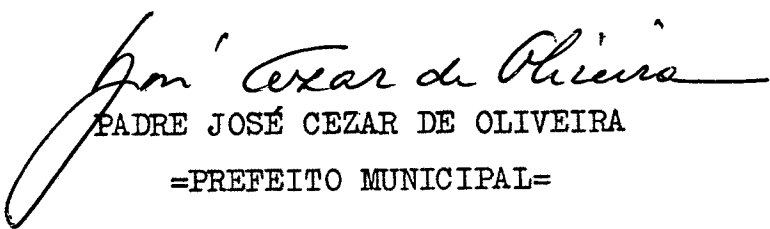
SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa, projeto de Lei, que tem o objetivo de conseguir a necessária autorização Legislativa, a fim de que a Municipalidade possa receber, em doação, da Cia. Mormanno Comércio e Indústria, sem ônus para os cofres municipais, o equipamento compactador denominado "pé de carneiro".

Anexamos xerox da missiva datada de 21 de junho p. pdo., da firma em apreço, demonstrando a intenção da presente doação.

O valor do equipamento será estimado por Comissão a ser nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal.

Nesta conformidade, esperamos a aprovação - de Vossas Excelências, considerando de urgência a propositura.



PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

RECEBIDO
EM
9 JUL 1976

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei N. 1089/76

(07 DE JULHO DE 1976)

As Comissões de Justiça e
Finanças
S. Sessão 13/07/76
Aprovado em PRIMEIRA discussão
S. Sessão 10/08/76
Presidente
Aprovado em 200 discussão
S. Sessão 12/08/76
Presidente

Dispõe : Autoriza a Prefeitura a receber, em doação, equipamento compactador.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura do Município de Caieiras autorizada a receber, em doação, da firma CIA. MORMANNO COMÉRCIO E INDÚSTRIA, sem ônus para os cofres municipais, o equipamento compactador, denominado "pé de carneiro".

ARTIGO 2º - O valor do equipamento a ser recebido em doação será avaliado por uma Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 07 de Julho de 1976.-

João Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=



Aprovado em UNICA discussão.
S. Sessão de 12.08.76

Presidente

Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1089/76, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE AUTORIZA- ÇÃO À PREFEITURA PARA RECEBER, EM DOAÇÃO, EQUIPAMENTO COMPACTADOR

O projeto de lei em tela autoriza a Prefeitura a receber, em doação, da Cia. Mormanno Comércio e Indústria, sem ônus aos cofres públicos, um equipamento compactador, denominado "pé de carneiro".

Sobre o assunto assim se expressa a Lei Orgânica dos Municípios (Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31/12/1969):

"Artigo 24 - Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e especialmente:

.....

IX - autorizar a aquisição de bens imóveis, salvo quando se tratar de doação sem encargo; (grifamos)

Vemos assim que neste caso, como se trata de doação sem encargo, sequer precisaria da autorização legislativa, sendo a mesma solicitada apenas como uma garantia a mais, constituindo-se, então, num prestígio maior para esta Casa de Leis.

Portanto, o nosso parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 1089/76.

Sala das Comissões, em 14 de Julho de 1976.

PRESIDENTE: Vaqueiros Filho

RELATOR: [Assinatura]

MEMBRO: [Assinatura]



Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1089/76, DE AUTORIA
DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE AUTORIZA-
ÇÃO À PREFEITURA PARA RECEBER, EM DOAÇÃO,
EQUIPAMENTO COMPACTADOR

A presente proposição autoriza a Prefeitura a receber, em doação, da Cia. Mormanno Comércio e Indústria, sem ônus para os cofres municipais, um equipamento compactador, denominado "pé de carneiro".

Então, como essa proposição não implicará em ônus aos cofres públicos, pelo contrário, advirá um aumento do patrimônio municipal, recomendamos a sua aprovação.

Assim, o nosso parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 1089/76.

Sala das Comissões, em 14 de Julho de 1976.

PRESIDENTE: *[Signature]*

RELATOR: *[Signature]*

MEMBRO: *[Signature]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 805-76 - Em 07 de Julho de 1976.--

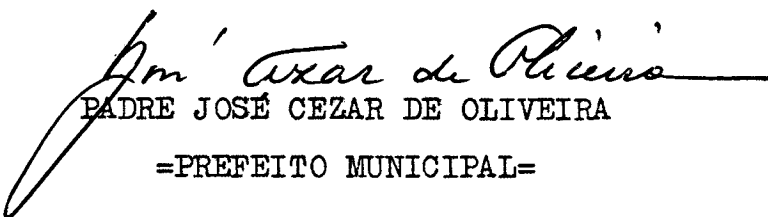
SENHOR PRESIDENTE:

RECEBIDO
EM

- 9 JUL 1976 -

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, versando sobre autorização à Prefeitura a receber, em doação, da firma Cia. Mormanno Comércio e Indústria, o equipamento compactador, denominado "pé de carneiro".

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Exmo. Sr.

MAURI GABRIELLI

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS



0983

Cia. Mormanno Comércio e Indústria

R. Coriolano, 415 - Tels. 62-4126 - 62-1417 - CEP 05047

Telegr.: Mormanno São Paulo C. P. 1993

São Paulo, 21 de Junho de 1.976

Exmo. Sr.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAITIRAS

*A Secretário
p/ agradecer e
encaminhar
projeto de lei à Câmara
p/ incluir no Patrimônio
21/6/76 Jm.*

Exmo. Senhor,

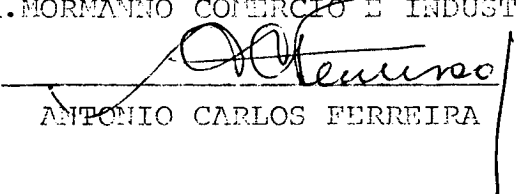
Temos a grata satisfação de lhes comunicar que, em virtude de resolução de nossa Diretoria, foi aprovada a doação de um "pê de carneiro", a esta municipalidade, por motivo do equipamento citado estar em desuso.

Pedimos a V.Exa. que sejam tomadas as providências legais para oficializarmos a doação.

Sendo o que se nos apresentava para o momento, firmamo-nos, apresentando nossas respeitosas e cordiais,

saudações

CIA. MORMANNO COMÉRCIO E INDÚSTRIA


ANTONIO CARLOS FERREIRA

ACF/mn

of. 749/76